



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.511, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

=AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no Orçamento vigente, no valor de R\$ 587.590,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
301	Atenção Básica
010	Reestruturação da Rede de Assistência e Saúde
1.0105	Construção de Unidade de Saúde
Fonte	04 – Recursos de Convênios
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 587.590,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do art. 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SEC. MUN. DE ADM. E SERVIÇOS INTERNOS
04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0005.2.0007	Manutenção das atividades do Conselho de Administração Geral
4.4.90.90.52	Equipamento Material Permanente.....R\$ 50.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0008.2.0038	Transporte Escolar
3.3.90.49.00	Auxilio TransporteR\$ 100.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.1.0029	Construção, Reforma e manutenção de Postos de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.... R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00
10.301.0010.2.0043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.41.00	ContribuiçõesR\$ 80.000,00
3.3.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 50.000,00
3.3.90.35.00	Serviço de ConsultoriaR\$ 50.000,00

2.511-09



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.01	GABINETE DO SECRETARIO		
08.244.0011.2.00770	Manutenção dos Serviços Funerários		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	20.000,00
14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
14.01	GABINETE DO SECRETARIO		
23.695.0015.1.0062	Construção do Portal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	7.590,00
23.695.0015.1.0063	Construção do Calçadão do Cais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	25.000,00
15.451.0016.1.0078	Pavimentação e Construção de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, aos vinte e seis de novembro do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo